



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 215

de 19 de dezembro de 1969

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Ncr. \$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secção da Despesa da Diretoria da Fazenda, um crédito especial de / Ncr. \$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), que será destinada na compra de instrumentos para a Banda de Música dêste Município.

ARTIGO 2º - Para os músicos que desejarem adquirir os instrumentos mediante pagamento parcelado, fica a Prefeitura autorizada a fazer o respectivo financiamento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
=PREFEITO MUNICIPAL=